



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 219 /15 – CCJ**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional - FECL.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

A Proposição se baseia na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2.007, que prevê a concessão da premiação em comento a pessoas físicas ou jurídicas que tenham atuação pública nas áreas de conhecimento humano, mediante iniciativa de vereador.

A Constituição Federal preceitua, em seu art. 30, inciso I, a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, a Lei Orgânica Municipal preceitua a competência do Município para prover tudo o que concerne ao interesse local, bem como para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos seus assuntos.

Desta forma, a matéria encontra-se dentro da competência do Município de Porto Alegre para legislar.

Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2015.

**Vereadora Lourdes Sprenger,**  
**Relatora.**




# Câmara Municipal de Porto Alegre

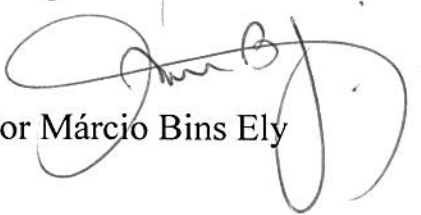
PROC. Nº 0263/15  
PR Nº 003/15  
Fl. 2

PARECER Nº 215 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 13-8-15

  
Vereador Elizandro Sabino – Presidente

  
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

  
Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereador Rodrigo Maroni

  
Vereador Pablo Mendes Ribeiro